

RECEBERÃO AS SAGRADAS OUDENS

Presbyterado	22
Subdiaconato.	2
Minorista	41
Tonsura	40
	<hr/>
	45

O seminario de preparatorios nenhum auxilio recebe, quer dos cofres geraes, quer dos provincias.

Todo o seu custeio é feito com as pensões recebidas dos alunos internos.

Instituição Publica

Sempre entendi, que o aperfeiçoamento da instrucción publica depende essencialmente de bom pessoal docente: e que se não pôde conseguir pessoal habilitado, sem educação technica, inspecção activa e garantia da sorte daquelles que se volão ao ensino.

Ha doze annos, perante a illustrada Assembléa Legislativa Provincial do Ceará, expressava-me eu nos seguintes termos, que peço licença para aqui reproduzir:

« A proficiüade de uma reforma ampla e efficaz no sentido de melhorar o estado da Instrucción Publica deriva seu principal embaraço da falta de pessoal idoneo.

Essa causa faz-se mais ou menos sentir em todo paiz, sendo que entre nós as nobres funcções do professorado, na escala da instrucción primaria, não gozão ainda d'aquellea importancia e consideração, que seria de mister para á ellas attribuir exclusivamente o merecimento provado e reconhecidas aptidões.

O melhoramento na condição material dos professores é uma necessidade justificada pela experientia; mas, não é o unico elemento para a reforma da Instrucción Publica.

E' mister, que se trate, sobretudo, de preparar os candidatos ao magisterio por meio de uma educação technica especial e de sujeitar as escolas a uma inspecção efficaz. »

Sob este ponto de vista, a Provincia da Bahia adiantou-se a todas as

mais, fundando e mantendo uma Eschola Normal, como não tem a mesma capital do Imperio, e que tornou-se o typo de iguaes casas de ensino no paiz.

Quando presidi a provincia do Ceará em 1866, desejando allí fundar tão util instituição, mandei, por conta da Província, um cidadão idoneo habilitar-se com os necessarios estudos na Eschola Normal d'esta capital; e pelos relatorios, que então recebi, conheci do grão de adiantamento, a que havião aqui attingido os assumptos de pedagogia.

Tambem no Rio de Janeiro, na qualidade de Director dos Estudos, tive occasião de avaliar da capacidade de alguns professores primarios, discípulos da Eschola Normal d'esta Província.

Felicitando-vos por este facto que summamente honra a esta Província, entendo que o meio mais efficaz de fazer medrar o ensino e propagar a instrucção é desenvolver e favorecer com medidas adequadas tão secunda instituição.

O meio de consegui-lo é definir e garantir a posição e os direitos dos normalistas.

Sobre este interessante assumpto recebi dos respectivos alumnos da Eschola uma representação, a qual julgo amparada por considerações de justiça e pelas conveniencias do ensino.

Pelos arts. 35 e 68 da Lei n. 1561 de 28 de Junho de 1875, as unicas garantias de que gozão os alumnos-mestres ou normalistas são: 1º preferencia para o provimento das cadeiras de 1^a classe, no caso de igualdade de approvação no respectivo concurso; 2º antecipação de dous annos no prazo da vitaliciedade.

Estas providencias só por si parecem-me ineficazes e deficientes.

O Decreto n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, que rege no municipio neutro a instrucção primaria e secundaria, dispõe no art. 41, que o adjunto de triennio feito (que corresponde á alumno-mestre ou normalista n'esta província) tem direito á ser provido nas cadeiras publicas vagas, independente de concurso. E' verdade, que esse direito foi alguma vez desconhecido e preterido. Mas, eu o mantive rigorosamente, sempre que estive na direcção dos estudos.

Na legislacão da província concernente a este ramo do serviço pôde consagrarse o mesmo principio. O alumno-mestre, desde que completa o curso pratico de pedagogia com a nota de plenamente, é um professor titulado, e

tem direito, pela ordem de antiguidade, ao provimento das cadeiras vagas ou novamente criadas.

Esta garantia refere-se tanto aos alunos, como às alumnas-mestras.

A instrucción primaria é dada presentemente na provincia em 305 cadeiras publicas do sexo masculino e em 150 tambem publicas do sexo feminino; e em 26 cadeiras particulares do sexo masculino e 27 tambem particulares do sexo feminino.

Encontrei nesta Provincia uma anomalia, que não posso de modo algum accetar, por entender com principios fundamentaes do systema, que nos rege. Refiro-me á criação de cadeiras por acto exclusivo da administração.

Indeferindo todos os pedidos, que para esse fim me forão apresentados, julguei dever, no que cabia em minhas attribuições, revogar desde logo o respectivo Acto presidencial que firmava esse principio; e entendo que no mesmo sentido deve ser revogado o art. 74 da Lei n. 4561 de 28 de Junho de 1875.

Conforme declarai no acto de revogação, datado de 8 do mez proximo findo, a despeza publica em nosso regimen, só pôde ser regulada por Lei, e nenhum serviço pôde ser pago pelos cofres publicos sem a competente dotação de fundos na Lei do orçamento; e é por outro lado certo que a decretação de medidas que importem aumento permanente de despesa publica não é simples acto de administração, e sim verdadeira função legislativa.

O facto de ser essa criação ulteriormente apresentada á assembléa provincial não faz desapparecer a anomalia constitucional, pois a respectiva despeza começa logo a fazer-se com o provimento da cadeira, como ora se verifica com todas as cadeiras novamente criadas; e o pagamento, sem a competente dotação na lei do orçamento, é o que constitue a infracção das boas normas de nosso regimen.

As cadeiras, novamente criadas pela Presidencia, de 7 de Janeiro a 7 de Fevereiro do corrente anno, forão as seguintes:

De 3.^a classe, nas Freguezias da Sé, S. Pedro, Pilar, Conceição da Praia e Victoria;

De 2.^a classe na Freguezia de Pirajá e na Cidade da Feira de Sant'Anna, para o sexo feminino;

De 3.^a classe na Freguezia da Sé, para o sexo masculino;

De 1.^a classe, na povoação da Gameleira, do 2.^o districlo de Itaparica, para ambos os sexos.

Importão elles em um augmento de despeza permanente annual de 10:700\$000.

Estando todas elles providas, entendi dever manter os professores para elles nomeados; e de vosso esclarecido juizo espero, que confirmeis o meu acto.

Entretanto substituimos o arbitrio puro da administração pela norma invariavel da lei. E' o unico meio seguro de collocar o direito de todos acima dos interesses individuaes.

Igualmente revoguei as mais disposições provisórias, confidas no acto de 7 de Janeiro, entendendo que não se pode reformar, em materia de instrucção publica, sem um sistema certo de medidas todas harmonicas e completas, que é o que leve em vista a Lei autorizando a reforma.

Se a autorisação subsistir, poder-se-ha fazer a organização do serviço em tæs condições.

Mandei pôr em concurso todas as cadeiras vagas da Província.

A instrucção secundaria é dada no Lyceu Provincial.

Apezar das habilitações dos seus lentes a frequencia dos alumnos é altão diminuta, que fere logo a observação, e torna-se necessario estudar-lhe as causas para serem removidas.

Pelo demonstrativo que se segue conhescereis a despeza feita pela verba Instrucção Publica nos exercícios de 1874 a 1877:

1874 A 1875

Importancia despendida com a Directoria da Instrucção Publica	22:328\$953
Idem com o Lyceu	38:4915306
Idem com o Internato e Externato . .	31:3045038
Idem com a Biblioteca Publica . . .	6:646\$698
Idem com o Seminario Archiepiscopal,	4:990\$998
Idem com os professores.	318:1775018 421:0485011

1875 A 1876

Importancia despendida com a Directoria da Instrucção Publica	30:120\$246
	30:120\$246

Transporte	30:1205246
Idem com o Lyceu.	31:4655473
Idem com o Internato e Externato . .	49:4045160
Idem com a Bibliotheca Publica . . .	42:4345981
Idem com o Seminario Archiepiscopal.	5:0005000
Idem com os professores.	375:3155567 473:4405427

1876 A 1877

Importancia despendida com a Directoria

da Instrucción Publica	29:2505408
Idem com o Lyceu.	30:9835266
Idem com o Internato e Externato . .	20:9475557
Idem com a Bibliotheca publica . . .	43:5895432
Idem com o Seminario Archiepiscopal.	5:0005000
Idem com os Professores.	397:8695354 497:6405017

Bibliotheca publica

Entre as bibliothecas publicas do Imperio, avulta a da Bahia, como uma das mais copiosas e escolhidas.

Conta ella 17:000 volumes em obras relativas á todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Durante o anno de 1877 foi ella frequenlada por 8,033 leitores e 936 consultantes.

Na visita, que fiz ao estabelecimento, tive occasião de conhecer os flos- souros scientificos, que alli se encerrão, e de testemunhar o zelo que des- envolve seu director o profundo eruditio, Comendador Antonio Ferrão Muniz para mantel-o a par do movimento litterario do seculo. Pela escassez dos recursos, nem sempre é possível este resultado.

Mandei pôr em ordem as colleccões, que alli ha, em folhas avulsas offre- recidas pelo finado arcebispº Marquez de Santa Cruz, de obras preciosas sobre o Brazil.

Está se imprimindo o respectivo catalogo da Bibliotheca, organizado pelo digno bibliotecario.